



## **Regulamento do Clube de Padel da Ordem dos Engenheiros - Região Sul**

### **Preâmbulo**

Constitui um dos objetivos da Ordem dos Engenheiros – Região Sul (OERS) a promoção do vetor atração, com vista ao alcance de novos membros e fidelização de atuais. Com esse intuito, decidiu o Conselho Diretivo da OERS criar um Clube de Padel da Ordem dos Engenheiros Região Sul (CPOERS), que permita uma maior socialização e networking entre membros através da prática desportiva.

Nestes termos, o Regulamento do CPOERS é regido pelos seguintes artigos:

### **Artigo 1º (Objetivos)**

O CPOERS tem como objetivos:

- a) Dinamizar um estilo de vida saudável e ativo através da prática desportiva;
- b) Dinamizar a iniciação e prática do Padel;
- c) Dinamizar a socialização entre os membros da Ordem dos Engenheiros, inscritos na Região Sul;
- d) Conceder aos seus sócios condições preferenciais à prática do Padel – alugueres, aulas, aquisição de material desportivo.

### **Artigo 2º (imagem)**

A imagem do CPOERS, de linhas contemporâneas que conferem longevidade para futuras edições, tem por base um logotipo nas cores verde, alusiva à saúde, e azul, cor predominante utilizada pela OERS nas suas comunicações. O logotipo inclui o símbolo associado a esta prática desportiva – a raquete e a bola, aos quais foi adicionado o movimento.

### **Artigo 3º (Publicidade)**

Poderão ser publicitados pela OERS no seu sítio da internet e revistas, newsletters ou similares, por si editados, as ações do CPOERS, bem como os benefícios por este concedidos.



#### **Artigo 4º (Inscrições)**

A inscrição no CPOERS tem um valor anual de 12€ e será efetuada na página dedicada ao Clube, inserida no site da Ordem dos Engenheiros, área dedicada à Região Sul, podendo ser futuramente efetuada em site próprio a desenvolver ([www.padeloers.com](http://www.padeloers.com)).

Durante o ano fiscal de 2024 as inscrições são gratuitas, bem como as inscrições rececionadas ainda em 2023, auferem de gratuidade até ao final deste ano.

#### **Artigo 5º (Sócios)**

Podem ser sócios do CPOERS os membros da Ordem dos Engenheiros, inscritos na Região Sul:

- a) Com situação de quotização regularizada;
- b) No pleno exercício dos seus direitos;
- c) Sobre a qual não esteja em curso a execução de qualquer sanção disciplinar.

#### **Artigo 6º (Benefícios)**

Os sócios do CPOERS beneficiam de:

- a) Condições preferenciais de aluguer de campos em vários Clubes de Norte a Sul do País;
- b) Condições preferenciais na frequência de aulas, clínicas, workshops;
- c) Participação nos torneios sociais da OERS;
- d) Condições preferenciais na aquisição de material desportivo para a prática do Padel;
- e) Benefícios extensíveis ao cônjuge, ascendentes e descendentes em 1º grau;
- f) Acesso permanente a um professor de Padel, sob condições a acordar;



### **Artigo 7º (Obrigações dos Sócios)**

Os sócios do CPOERS comprometem-se a:

- a) Respeitar os parceiros e adversários, não sendo admitida linguagem desrespeitosa e/ou qualquer manifestação física de agressão;
- b) Apresentar-se nos Clubes devidamente equipados, com roupa e calçado adequados, designadamente, com calçado desportivo desenhado especificamente para a prática do Padel;
- c) A utilizar raquetes homologadas para a modalidade;
- d) Respeitar o espaço físico dos Clubes, zelando pelos mesmos, não deixando lixo nos campos e zonas envolventes, e não contribuir para a deterioração do material;
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento das reservas efetuadas junto dos Clubes;
- f) Assumir a sua responsabilidade por quaisquer danos causados aos bens dos Clubes.

### **Artigo 8º (Direção)**

A administração, organização, gestão e representação do CPOERS é da responsabilidade do Conselho Diretivo da OERS, em parceria com um professor de Padel designado.

### **Artigo 9º (Professor de Padel)**

O professor de Padel, sempre em parceria e com o apoio da OERS, tem como objetivos:

- Gestão e dinamização do clube;
- Dinamização de parcerias;
- Dinamizar a iniciação ao Padel;
- Dinamizar vários torneios sociais, ao longo do ano;
- Dinamização de clínicas e workshops;
- Partilha de conteúdos relacionados com o Padel;
- Disponibilidade total para aconselhamento aos sócios e partilha de boas praticas.

### **Artigo 10º (Orçamento)**



O orçamento do CPOERS será gerido pela OERS, sendo a sua dotação proveniente de verbas a definir pela OERS.

### **Artigo 11º (Tratamento de Dados Pessoais)**

1. Todos os dados pessoais disponibilizados pelos membros serão apenas utilizados para efeitos da gestão de membros do CPOERS e concretização dos fins previstos no presente Regulamento.
2. Os dados pessoais dos membros serão conservados durante o período em que vigorar a condição de sócio do CPOERS.
3. A OERS garante aos seus membros o exercício dos seus direitos em relação aos seus dados, como o direito de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação do tratamento e portabilidade, de acordo com a legislação aplicável, podendo estes exercer os seus direitos para o seguinte contacto: [dpo@oep.pt](mailto:dpo@oep.pt).
4. No seguimento do previsto na Cláusula 3.ª supra, informamos que, no âmbito das atividades do CPOERS, recolheremos pontualmente, imagens, fotos e vídeos das aulas, torneios, dias especiais, que poderão ser utilizadas nas nossas páginas da web, sítio da internet e revistas, newsletters ou similares, como forma de divulgação do Clube e desta atividade desportiva. No ato de inscrição está implícita a aceitação por parte dos sócios do uso para os fins atrás referidos dessas mesmas imagens por parte do CPOERS, pelo que, caso o sócio não o aceite, deve desse facto dar conhecimento aquando da formalização da sua inscrição.

### **Artigo 12º (Disposições finais)**

A OERS poderá, em qualquer momento, ajustar o presente regulamento na forma e conteúdo que melhor defenda os objetivos do CPOERS.

### **Artigo 13º (Entrada em vigor)**

O presente regulamento entra em vigor em 28 de novembro de 2023.